

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 523/2023/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUELO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP-MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, bairro São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.066.112/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Representante Legal o Sr. **JOSÉ JAIR PRACIANO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº. 4457680 SSP/CE, CPF: 228.371.593-87, residente e domiciliado à Rua Deusdete Coelho, nº 1773, Bairro: Paraviana, Boa Vista/RR, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 523/2023/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 7012/2022/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência da **Concorrência nº 005/2023**, homologada em 23/10/2023 (D.O.M. 5972), mediante as seguintes cláusulas e condições:

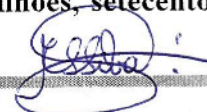
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo ao Contrato nº 523/2023/SMEC** no percentual de **7,67%**, correspondente ao valor de **R\$ 273.112,40 (duzentos e setenta e três mil, cento e doze reais e quarenta centavos)**;

**1.2** – E a **supressão** no percentual de **2,97%** correspondente ao valor de **R\$ 105.945,89 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** – referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMIRIA GONZAGA ANDRADE** – conforme o parecer técnico nº 113/2024/SMO-EI (NUP 00000.9184286/2024) e Parecer Jurídico nº 215/2024/PGM/PLC (NUP 00000.9289943/2024), do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea a e b e § 1º da Lei 8666/93;

**1.3** – O **acréscimo adequado** (acrescido menos suprimido) será no valor de **R\$ 167.166,51 (cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**;

**1.4** – O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 3.729.171,40 (três milhões, setecentos e vinte e nove, cento e setena e um mil e quarenta centavos)**;



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 7012/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 523/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 25 de junho de 2024.

PELO CONTRATANTE:

  
**MARIA CONSUELO SALES SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

**JOSÉ JAIR PRACIANO**  
Construtora Blokus LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Juan Carlos CIC/CPF: 036.419.952-05
2. Michalina Almeida CIC/CPF: 002.847.512.78



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JFJ4K-86826-E6AXG-H35JK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Jair Praciano (CPF 228.371.593-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JFJ4K-86826-E6AXG-H35JK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

